



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estancia Turística – Princesa do Litoral Sul



Iguape (SP), 16 de janeiro de 2026

Of. n. 02/2026

**Ao Excelentíssimo Senhor
DANIEL PEREIRA VASSÃO
DD. Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Iguape (SP)
Rua das Neves, n. 01, Centro Histórico, Iguape – SP**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho em anexo o Projeto de Lei n. 01, de 16 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a autorização da celebração de convênio entre o Município de Iguape e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, visando à contratação de obras para a recuperação do apoio 13 (pilar único) na Ponte “Prefeito Laércio Ribeiro”, a qual liga os Municípios de Iguape e Ilha Comprida, com o fim de apreciação pelo Plenário em regime de urgência, nos termos do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Iguape.

Atenciosamente.



Documento assinado digitalmente
SALVADOR JOSÉ BARBOSA JÚNIOR
Data: 21/01/2026 10:12:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SALVADOR JOSÉ BARBOSA JÚNIOR
PREFEITO**



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Turística – Princesa do Litoral Sul



PROJETO DE LEI Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Autoria: Executivo

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGUAPE E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE OBRAS PARA A RECUPERAÇÃO DO APOIO 13 (PILAR ÚNICO) DA PONTE PREFEITO LAÉRCIO RIBEIRO, A QUAL LIGA OS MUNICÍPIOS DE IGUAPE E ILHA COMPRIDA

SALVADOR JOSÉ BARBOSA JÚNIOR, Prefeito de Iguape – Estância Turística, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de convênio entre o Município de Iguape e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, visando à contratação de obras para a recuperação do apoio 13 (pilar único) na Ponte “Prefeito Laércio Ribeiro”, a qual liga os Municípios de Iguape e Ilha Comprida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE IGUAPE
EM 16 DE JANEIRO DE 2026**



Documento assinado digitalmente

SALVADOR JOSE BARBOSA JUNIOR

Data: 21/01/2026 10:15:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SALVADOR JOSÉ BARBOSA JÚNIOR
PREFEITO**



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Douta Mesa Legislativa,

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

A proposta legislativa dispõe sobre a autorização para a celebração de convênio entre o Município de Iguape e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, visando à contratação de obras para recuperar o apoio 13 (pilar único) da Ponte “Prefeito Laércio Ribeiro”, a qual liga os Municípios de Iguape e Ilha Comprida.

O inciso VI do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal dispõe que compete, privativamente, ao Prefeito, a iniciativa de projetos de lei sobre a autorização de celebração de convênios e consórcios com instituições públicas ou privadas.

Nesta toada, prevê o inciso XIV do artigo 9º da Lei Orgânica do Município que cabe à Câmara Municipal de Iguape, com a sanção do Prefeito, legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação Federal e Estadual no que couber e dispor sobre as matérias de competência do Município e autorizar convênios com entidades públicas ou particulares.

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município recebeu em 09 de janeiro do corrente ano o Ofício n. 14/2026 – DERSP – CGR.5, encaminhado pela Coordenadoria Regional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, localizada em Cubatão, solicitando à propositura de projeto lei para celebração de convênio entre o Município de Iguape e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, com o objetivo de contratar obras para a recuperação do apoio 13 (pilar único) da Ponte “Prefeito Laércio Ribeiro”.

O projeto de lei é de suma importância, pois é o ponto inicial para a recuperação do pilar único da Ponte “Prefeito Laércio Ribeiro”, a qual representa o único meio de acesso utilizado pelos munícipes de Iguape, Ilha Comprida e diversos turistas.

Destarte, faz-se necessária a apreciação e aprovação desta propositura legislativa, com o intuito de que contribua para a recuperação da Ponte “Prefeito Laércio Ribeiro”.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estancia Turística – Princesa do Litoral Sul



O projeto é de relevante interesse público e, por isso mesmo, solicito a sua apreciação e aprovação, em caráter de **urgência**.

Tenho a certeza que, diante da relevância do interesse público envolvido na matéria ora apresentada, essa Casa Legislativa aprovará a proposta.

Atenciosamente.

Iguape – SP, 16 de janeiro de 2026



Documento assinado digitalmente

SALVADOR JOSE BARBOSA JUNIOR

Data: 21/01/2026 10:18:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SALVADOR JOSÉ BARBOSA JÚNIOR
PREFEITO